



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº 8.028/2026

Declara de utilidade pública, para fins de construção do “parque das abelhas”, a área de terreno urbana denominada Centro Industrial De Arapoti II, com a área de 256.762,00 m², situada no município de Arapoti-pr, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a utilidade pública área destinada à implantação do Parque das Abelhas no município de Arapoti-PR; e

CONSIDERANDO o relevante interesse público, ambiental, econômico e educacional da iniciativa; e

CONSIDERANDO que a cidade de Arapoti recebeu o título de “Capital do Mel”, por possuir forte tradição na apicultura, atividade que desempenha papel essencial na economia local, na geração de emprego e renda e na valorização da agricultura sustentável; e

CONSIDERANDO que esse contexto, a criação do Parque das Abelhas visa consolidar e ampliar esse reconhecimento, transformando-o em um espaço estruturado de preservação ambiental, turismo e educação; e

CONSIDERANDO que do ponto de vista econômico, o Parque das Abelhas impulsionará o turismo local, atraindo visitantes, pesquisadores e estudantes, o que fortalecerá o comércio, os serviços e a cadeia produtiva do mel e seus derivados. Trata-se, portanto, de investimento estratégico para o desenvolvimento sustentável do município, possibilitando a criação de um espaço público de lazer e convivência, promovendo qualidade de vida à população e integração com o meio ambiente; e

CONSIDERANDO que a área em questão, embora inserida no perímetro urbano municipal, apresenta remanescente de vegetação e enquadra-se tecnicamente como Área Verde Urbana (AVU), nos termos do art. 3º, XX, e art. 25 da Lei Federal nº 12.651/2012, por se tratar de espaço com predomínio de vegetação, destinado à proteção ambiental, melhoria da qualidade urbana e preservação paisagística.

DECRETA:

Art.1º. Fica declarada de utilidade pública para fins da construção do “Parque das Abelhas” a área de terreno nº01, quadra 01, com 256,762.00 m², situado no quadro urbano desta cidade de Arapoti-PR, no lugar denominado Centro Industrial De Arapoti II, sem benfeitorias, registrado com o número de matrícula 2989 junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Arapoti-PR.

Art.2º. A declaração de utilidade pública objetiva a construção do espaço público denominado “Parque das Abelhas”, ressaltando que o empreendimento contribuirá diretamente para a proteção das abelhas, agentes fundamentais para a biodiversidade e para a manutenção dos ecossistemas, em razão de seu papel na polinização. Além disso, o parque terá caráter educativo, promovendo a conscientização da população sobre a importância da conservação ambiental e incentivando práticas sustentáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

Art.2º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal